



PROCESSO Nº. 12610012.000231/2024-98.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

INTERESSADO: EMPROTUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

PROCESSO Nº: 12610012.000231/2024-98

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação direta para pagamento das tarifas relacionadas a registros de Atas do Conselho da EMPROTUR, perante a Junta Comercial do Estado.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Estatuto Social da EMPROTUR, reza em seu art. 16 a necessidade de registro das atas junto a JUNCERN. Vejamos: Art. 16. Compete ao Conselho de Administração: § 2º As atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornais de grande circulação do Município de Natal – RN.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura.

A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Fica indicado para a Fiscalização do contrato o Gerente de Contabilidade e Finanças, **Fernando Jorge Albuquerque**, Matrícula: 246121-8.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.91.47.10 – Taxas

Fonte de Recurso: 501 - Outros recursos não vinculados adm. direta e indireta

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE NO REGISTRO DE ATAS PELO JUNCERN. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Art. 100, IV, da Lei 6.404/1976; (art. 128 da Lei 6.404/1976) e Art. 16. § 2º do Estatuto Social da EMPROTUR.

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.234.841/0001-75

Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2024

ROBERTA DUARTE FERNANDES
Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA DUARTE FERNANDES, Diretora Presidente**, em 01/02/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24619519** e o código CRC **62267F57**.

0001 – Rio Grande do Norte

Natureza da Despesa: 44.90.52.38 - Máquinas, Ferramentas, Utensílios Oficina

Fonte de Recurso: 0.6.59.000150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta 0659000150

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado/RN, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz; CONTRATADO: Edson Camilo; TES-TEMUNHAS: Raimundo Nonato da Cruz; Raquel de Melo Viana.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024

Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena

Extrato do Contrato nº 001/2024 – processo nº 00610527.000013/2023-75

Contratantes: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a empresa FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: realização de serviços Locação e manutenção de circuito fechado de CFTV, com instalação nas áreas internas e externas do Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena - HRDML

Fundamento Legal: com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2023, conforme Lei 10.024/19 (Lei do Pregão Eletrônico), realizado em 07.12.2023 e homologado em 11.12.2023, de acordo com as documentações acostadas aos autos

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares, 001- Rio Grande do Norte, Natureza da despesa: 33.90.39-77 – Vigilância Ostensiva, Monitoramento e Rastreamento, Fonte 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

Vigência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Signatários: Maria José de Pontes pela Contratante e Lucilene Justino Dantas pela Contratada.

Parnamirim/RN. 01 de fevereiro de 2024.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 – Processo Nº 00610594.000014/2022-35

CONTRATANTES: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas LTDA
OBJETO: aquisição de Máquinas, ferramentas, utensílios de oficina (Esmerilhadora angular, furadeira de impacto reversível e outros).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Pregão Eletrônico nº 031/2023.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito Reais) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

24131 10 302 2003 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares

0001 – Rio Grande do Norte

Natureza da Despesa: 44.90.52.38 - Máquinas, Ferramentas, Utensílios Oficina

Fonte de Recurso: 0.6.59.000150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta 0659000150

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado/RN, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz; CONTRATADO: Juscilei Marcelo Mumbach; TESTEMUNHAS: Raimundo Nonato da Cruz; Raquel de Melo Viana.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA – HJPB/SESAP

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2021

Processo de nº 00610141.000306/2023-87

CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra – HJPB e CONTRATADA Empresa NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA quanto a fonte que será empenhado desta forma: fonte 0.5.00.000000 e 0.6.00.000600, referente à prestação de Serviços e 0.6.00.000600 para consumo. Alusivo à manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.2003.2382 – Manutenção das Unidades Hospitalares

0001 – Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 3390-39.17 (Serviço Manutenção Conservação Máquinas e Equipamentos). FONTE 0.5.00.00000 - R\$ 63.983,70 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). FONTE 0.6.00.000600 - R\$ 63.983,70 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), 33.90.30.51 – Material para Manutenção e reparos de bens de domínio público ou de terceiros. Fonte: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS 160 0600000600 - 82.225,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência de 01/01/2024 a 13/09/2024

José Carlos Leão da Silva – Diretor Geral.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA – HJPB/SESAP

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 06/2022

Processo de nº 00610785.000010/2023-91

CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra – HJPB e CONTRATADA Empresa BIOFORS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA -ME.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA quanto a fonte que será empenhado desta forma: fonte 0.5.00.000000 e 0.6.00.000600 referente a prestação de Serviços e 0.6.00.000600 para consumo, alusivo à manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em CARDIOVERSOR, Marca INSTRAMED, Modelo MAX 8” SERIES, a fim de atender as demandas desta Unidade Hospitalar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.2003.2382 – Manutenção das Unidades Hospitalares

0001 – Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 3390-39.17 (Serviço Manutenção Conservação Máquinas e Equipamentos). FONTE 0.5.00.00000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). FONTE 0.6.00.000600 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

33.90.30.58 – Material para Manutenção de Equipamento Hospitalar

Fonte 0.6.00.000600 - Recursos não vinculados de Impostos - R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência de 01/01/2024 a 30/06/2024

José Carlos Leão da Silva – Diretor Geral. Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA – HJPB/SESAP

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020/HGT/SESAP

Interessados: HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO E WT DISTRIBUIDORA EIRELI

Do Objetivo: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo ratificar o subitem 4.2 e Parágrafo Único da CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do instrumento supracitado - no que tange à verba que custeará as despesas do referido contrato para o período compreendido entre 01/01 à 19/02/2024, conforme transcrito no item 2 deste Termo.

Hospital Giselda Trigueiro

Extrato do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020/HGT/SESAP

Interessados: HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO E WT DISTRIBUIDORA EIRELI

Do Objetivo: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo ratificar o subitem 4.2 e Parágrafo Único da CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do instrumento supracitado - no que tange à verba que custeará as despesas do referido contrato para o período compreendido entre 01/01 à 19/02/2024, conforme transcrito no item 2 deste Termo.

Da Ratificação: “CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”(…)

“4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.”

“PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas no valor de R\$ 9.396,61 (nove mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) correspondentes ao período compreendido entre 01/01 a 19/02/2024, serão incluídas na programação orçamentária desta Unidade Hospitalar, no exercício de 2024.”

Do Fundamento Legal: O presente instrumento está amparado no art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93.

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

Signatário: André Luciano de Araújo Prudente – Diretor Geral/HGT

Hospital Giselda Trigueiro

Extrato do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023/HGT/SESAP

Interessados: HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO E A EMPRESA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA.

Do Objetivo: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo ratificar o Parágrafo Único da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do instrumento supracitado - no que tange à verba que custeará as despesas do referido contrato para o período compreendido entre 01/01 à 24/03/2024, conforme transcrito no item 2 deste Termo.

Da Ratificação: “CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”(…)

“PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas no valor total global de R\$ 38.126,83 (trinta e oito mil, cento e vinte e seis reais, e oitenta e três centavos), a fim de custear o período compreendido entre 01/01 à 24/03/2024, serão incluídas na Programação Orçamentária do exercício de 2024.”

Do Fundamento Legal: O presente instrumento está amparado no art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93.

Natal, 01 de fevereiro de 2024.

Signatário: André Luciano de Araújo Prudente – Diretor Geral/HGT

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº: 12610012.000231/2024-98

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação direta para pagamento das tarifas relacionadas a registros de Atas do Conselho da EMPROTUR, perante a Junta Comercial do Estado.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS O: estatuto Social da EMPROTUR, reza em seu art. 16 a necessidade de registro das atas junto a JUNCERN. Vejamos: Art. 16. Compete ao Conselho de Administração: § 2º As atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornais de grande circulação do Município de Natal – RN.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura.

A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Fica indicado para a Fiscalização do contrato o Gerente de Contabilidade e Finanças, Fernando Jorge Albuquerque, Matrícula: 246121-8.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.91.47.10 – Taxas

Fonte de Recurso: 501 - Outros recursos não vinculados adm. direta e indireta

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DA FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE NO REGISTRO DE ATAS PELO JUNCERN. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Art. 100, IV, da Lei 6.404/1976; (art. 128 da Lei 6.404/1976) e Art. 16. § 2º do Estatuto Social da EMPROTUR.

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.234.841/0001-75

Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2024

ROBERTA DUARTE FERNANDES

Presidente da Emprotur

Processo sei nº: 12610008.002906/2023-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023 QUE CELEBRA A EMPROTUR E A EMPRESA JOSÉ AVAILTON DA CUNHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 81, parágrafo primeiro da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Natal, RN 31 de janeiro de 2024

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

ROBERTA DUARTE FERNANDES

CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

EDIVANE VILAR DE SOUZA

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA

CNPJ: 06.248.164/0001-19

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.